

Prémios nas quatro séries emitidas				Designação dos prémios	Prémios por série			Valor total (euros)
Número de prémios	Valor do prémio (euros)	Número de fracções premiadas	Valor na fracção (euros)		Número de fracções premiadas	Valor na fracção (euros)	Valor no bilhete (euros)	
1	150 000,00	15	10 000,00	3.º Prémio	5	10 000,00	50 000,00	150 000,00
2	30 000,00	30	2 000,00	Prémio aos números das aproximações do 1.º prémio	10	2 000,00	10 000,00	60 000,00
2	15 000,00	30	1 000,00	Prémio aos números das aproximações do 2.º prémio	10	1 000,00	5 000,00	30 000,00
2	7 500,00	30	500,00	Prémio aos números das aproximações do 3.º prémio	10	500,00	2 500,00	15 000,00
5	18 000,00	75	1 200,00	Prémio aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	25	1 200,00	6 000,00	90 000,00
5	9 465,00	75	631,00	Prémio aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	25	631,00	3 155,00	47 325,00
5	4 500,00	75	300,00	Prémio aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	25	300,00	1 500,00	22 500,00
54	7 500,00	810	500,00	Prémio aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio	270	500,00	2 500,00	405 000,00
54	2 250,00	810	150,00	Prémio aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio	270	150,00	750,00	121 500,00
54	1 500,00	810	100,00	Prémio aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio	270	100,00	500,00	81 000,00
120	1 500,00	1 800	100,00	Prémio aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais a qualquer das vinte sequências que, para o efeito, se hão-de formar	600	100,00	500,00	180 000,00
1 200	600,00	18 000	40,00	Prémio aos números cujos três algarismos finais sejam iguais a qualquer das vinte sequências que, para o efeito, se hão-de formar	6 000	40,00	200,00	720 000,00
540	600,00	8 100	40,00	Prémio aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números do 1.º prémio	2 700	40,00	200,00	324 000,00
1 080	375,00	16 200	25,00	Prémio aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números do 2.º e 3.º prémios	5 400	25,00	125,00	405 000,00
297	1 125,00	4 455	75,00	Prémio aos números compreendidos nas centenas dos 1.º, 2.º e 3.º prémios	1 485	75,00	375,00	334 125,00
5 400	225,00	81 000	15,00	Prémio aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao do número do 1.º prémio	27 000	15,00	75,00	1 215 000,00
11 998	225,00	179 970	15,00	Prémio aos números cujos algarismos finais (terminação) sejam iguais às aproximações à terminação	59 990	15,00	75,00	2 699 550,00
<i>Valor total dos prémios . . .</i>								9 450 000,00

15 de Setembro de 2009. — O Administrador Executivo, José Pires Antunes.

302358886

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL, DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 23505/2009

A Comissão Nacional de Hemofilia (CNH) foi criada por despacho do Secretário de Estado da Saúde, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 28 de Junho de 1983, para, em colaboração directa com o então Instituto Nacional do Sangue, coordenar acções diversificadas de natureza médica, social, educacional e laboral destinadas a garantir não só a máxima segurança e eficácia terapêutica como também a desejável integração social e consequente estabilidade psicológica e vivencial dos hemofílicos.

A Comissão, que foi reestruturada em 1993, através de despacho dos Ministros da Educação, da Saúde e do Emprego e da Segurança Social, de 12 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 1 de Junho de 1993, deveria reunir pelo menos uma vez por ano para definir as orientações gerais

e o programa das acções a desenvolver anualmente no âmbito das suas atribuições.

No entanto, verifica-se que a CNH não reúne há mais de 10 anos, e que durante o seu período de funcionamento e pelos mais diversos motivos, vários dos seus membros pediram a sua substituição. Estes factos revelam que esta Comissão não é funcional nem possui a estabilidade exigida.

O esgotamento do modelo da CNH e a dificuldade da sua gestão justificam, pois, a sua extinção.

Por outro lado, em 1992, no âmbito de um conjunto de medidas de apoio aos hemofílicos infectados com o vírus da SIDA, foi criado o Fundo de Apoio Social aos Hemofílicos, por despacho conjunto dos Secretários de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e da Segurança Social, de 31 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 18 de Agosto de 1992, que visava a promoção de acções de apoio social e prestação de cuidados de saúde consideradas adequadas a estes doentes.

A actividade do Fundo tornou-se meramente residual, em virtude de as acções de apoio serem cada vez mais escassas, sem prejuízo

de existirem situações pontuais em que se justifica a atribuição de subsídios.

Consolidou-se, por outro lado, a existência da Associação Portuguesa dos Hemofílicos, com elevada representatividade e com uma actividade diversificada e significativa, em que se inclui o apoio social aos hemofílicos.

Está assim plenamente justificada a alteração do quadro legal existente. Foram ouvidas a Direcção-Geral da Saúde, o Instituto Português do Sangue, I. P., a Associação Portuguesa dos Hemofílicos, a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., o Hospital de São João, E. P. E., os Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E., o Hospital de São José, integrado no Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e a Federação Portuguesa de Dadores Benévolos de Sangue.

Nestes termos, determina-se o seguinte:

1) É extinta a Comissão Nacional de Hemofilia, criada por despacho do Secretário de Estado da Saúde, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 28 de Junho de 1983;

2) É extinto o Fundo de Apoio aos Hemofílicos Infectados com o Vírus da SIDA, criado por despacho conjunto dos Secretários de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e da Segurança Social, de 31 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 18 de Agosto de 1992, transitando o valor remanescente para a Associação Portuguesa dos Hemofílicos, ficando a cargo desta a sua gestão, bem como a avaliação e selecção das necessidades e o acompanhamento dos respectivos processos;

3) A Direcção-Geral da Saúde fica responsável pela articulação e acompanhamento das actividades desenvolvidas pela Associação Portuguesa dos Hemofílicos.

3 de Setembro de 2009. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e Castro*.

202463456

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Declaração de rectificação n.º 2631/2009

Nos termos do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, rectifico o despacho n.º 19 319/2009, de 17 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 21 de Agosto de 2009, pelo que onde se lê «expropriação das parcelas de terreno do prédio descrito» deve ler-se «expropriação do prédio descrito», onde se lê «necessárias à construção» deve ler-se «necessário à construção», onde se lê «identificadas no anexo ao presente despacho» deve ler-se «identificado no anexo ao presente despacho» e no anexo ao referido despacho onde se lê:

Construção do futuro Hospital Oriental de Lisboa

Mapa de expropriações

Freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa

Nome dos interessados	Matriz	Localização	Área (metros quadrados)	Descrição predial
António Alves, Maria Helena Alves Duarte de Barros Costa, Marina Brízido Saraiva e Eulália de Jesus Alves.	Urbana 810	Azinhaga do Troca	Coberta 350 Pátio 230 Logradouro 72	4588 Freguesia de Santa Maria dos Olivais
António Alves, Maria Helena Alves Duarte de Barros Costa, Marina Brízido Saraiva e Eulália de Jesus Alves.	Urbana 811	Azinhaga do Vale Fundão	C 84 L 1000	4588 Freguesia de Santa Maria dos Olivais

deve ler-se:

Construção do futuro Hospital de Lisboa Oriental

Mapa de expropriações

Parcela única

Freguesias de Santa Maria dos Olivais e Marvila, concelho de Lisboa

Nome dos interessados	Matriz	Localização	Área (metros quadrados)	Descrição predial
António Alves, Maria Helena Alves Duarte de Barros Costa, Marina Brízido Saraiva, Júlio Manuel Lage Pedroso Alves e António Vital Lage Pedroso Alves.	Urbana 810 e 811, freguesia de Marvila	Azinhaga do Troca/Azinhaga do Vale Fundão.	Coberta 350 Pátio 230 Logradouro 72 Coberta 84 Logradouro 1000	4588 Freguesia de Santa Maria dos Olivais

Dada a extensão da rectificação, procede-se, em anexo, à republicação do despacho.

16 de Outubro de 2009. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

ANEXO

(republicação)

Despacho n.º 19 319/2009

Com vista à construção do futuro Hospital de Lisboa Oriental, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (ARSLVT),

veio requerer, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter urgente, do prédio descrito na 8.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa, sob a ficha n.º 4588, da freguesia de Santa Maria dos Olivais, e inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 810 e 811, da freguesia de Marvila.

Assim:

1 — No exercício das competências previstas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, em harmonia com o disposto nos artigos 1.º e 10.º a 15.º do mesmo Código, bem como no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/2002,